ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito/SC de executar obra de drenagem pluvial na Rua Anacleto da Silva Ortiz, visando melhorar o escoamento das águas e evitar alagamentos, erosões e danos à infraestrutura urbana e edificações próximas.

A intervenção consiste na implantação de galeria pluvial em aduelas de concreto pré-moldado, substituindo sistema existente insuficiente e inadequado.

Conforme memorial descritivo, a obra contempla:

- Execução de 32 aduelas 2,00 x 2,00 m
- Extensão aproximada da rede: 23,00 m
- Execução de base em macadame
- Readequação de drenagens existentes
- Construção de muro de contenção em pedra
- Execução de pavimentação e passeios

A necessidade decorre da ineficiência do sistema atual de drenagem**,** que não comporta a vazão do córrego, gerando riscos à população e à infraestrutura urbana.

O investimento será viabilizado por meio de recursos provenientes de Convênio Simplificado Estadual no montante de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados especificamente à execução da referida obra. Além desse repasse, o Município de São José do Cerrito deverá aportar uma contrapartida no valor de R$ 87.879,19 (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), totalizando os recursos necessários para a realização da substituição da rede de drenagem pluvial.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

Os recursos serão aplicados integralmente na execução da obra de implantação de galeria pluvial na Rua Anacleto da Silva Ortiz, no Município de São José do Cerrito/SC, contemplando todos os serviços previstos no projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária, incluindo demolições, escavações, execução de base, assentamento de aduelas de concreto pré-moldado, drenagem complementar, construção de muros de contenção, recomposição de pavimentação e execução de passeios, necessários para a adequada condução das águas pluviais e estabilização da área de intervenção.

A iniciativa integra as ações da administração municipal voltadas à melhoria da infraestrutura urbana e do sistema de drenagem pluvial, contribuindo para a redução de alagamentos, controle de processos erosivos e aumento da segurança das áreas adjacentes, promovendo melhores condições de mobilidade, salubridade e qualidade de vida à população.

A execução da galeria pluvial tem como objetivo melhorar a capacidade de escoamento das águas superficiais, proporcionando maior segurança à infraestrutura urbana e às edificações adjacentes. A intervenção visa reduzir riscos de alagamentos, erosões e danos estruturais, além de garantir maior durabilidade da via pública e melhores condições de trafegabilidade, especialmente em períodos de chuvas intensas.

A obra também contribui para a organização do sistema de drenagem existente, promovendo o adequado direcionamento das águas pluviais e minimizando impactos negativos ao meio urbano e ao córrego local.

A obra compreenderá a execução de galeria pluvial na Rua Anacleto da Silva Ortiz, incluindo a realização de serviços preliminares, demolições de pavimentos, calçadas e estruturas existentes, escavação e regularização do leito, limpeza e desobstrução do córrego, bem como a implantação de base em macadame para assentamento das estruturas.

Serão instaladas aduelas de concreto pré-moldado com dimensões de 2,00 x 2,00 metros, dispostas conforme projeto, incluindo o assentamento com argamassa e o preenchimento lateral com material granular. Também será executado muro de contenção em pedra tipo rachão, visando a estabilização das margens e proteção das edificações próximas.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

A obra contempla ainda a readequação do sistema de drenagem existente, com implantação de tubulações, caixa coletora (boca de lobo), além de reaterro e compactação das valas.

Por fim, será realizada a recomposição da pavimentação asfáltica (CBUQ), execução de base e sub-base, passeios em blocos intertravados, instalação de piso tátil e sinalização viária, conforme especificações do memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária que integram o processo.

Trata-se de serviço comum de engenharia, cujas técnicas construtivas são convencionais e empregam materiais de fácil obtenção no comércio local, não exigindo mão de obra altamente especializada. A obra seguirá rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis, bem como os métodos construtivos e de segurança pertinentes, garantindo a durabilidade, funcionalidade e conformidade com os padrões exigidos pela legislação vigente.

Dessa forma, a contratação é necessária e justificada pela atual inadequação do sistema de drenagem pluvial existente na Rua Anacleto da Silva Ortiz, que não atende plenamente à demanda de escoamento das águas, ocasionando riscos de alagamentos, erosões e danos à infraestrutura urbana e às edificações adjacentes.

A implantação da galeria pluvial alinha-se às políticas públicas municipais voltadas à melhoria da infraestrutura urbana, prevenção de riscos e garantia da segurança da população, contribuindo para o adequado manejo das águas pluviais, preservação do meio ambiente e aumento da durabilidade das vias públicas, atendendo ao interesse público e às diretrizes de desenvolvimento urbano do Município de São José do Cerrito/SC.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe no Município de São José do Cerrito o referido plano.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. O quantitativo está descrito na tabela abaixo:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quant.
GALERIA PLUVIAL					
1.			**GALERIA PLUVIAL**		
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1.1.1.	Composição	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50
1.3.			**DEMOLIÇÕES**		
1.3.1.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	4,22
1.3.2.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	72,50
1.3.3.	SINAPI	101125	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	182,00
1.3.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	364,00
1.4.			**LIMPEZA DE TERRENO**		
1.4.1.	SINAPI	101125	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	22,50
1.4.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	45,00
1.5.			**GALERIA PLUVIAL**		
1.5.1.	SINAPI	104492	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	M	32,00
1.5.2.	SINAPI	105752	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	24,00
1.5.3.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	960,00
1.5.4.	SINAPI	106690	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 42,3 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	5.760,00
1.6.			**CONTENÇÃO**		
1.6.1.	SINAPI	92749	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024	M3	21,00
1.7.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	33,41
1.7.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	2,80
1.7.3.	Composição	002	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES, EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, 120x120x120 CM	UN	1,00
1.7.4.	SINAPI	92809	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	15,00

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

1.7.5.	SINAPI	92808	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	18,00
1.7.6.	SINAPI	93369	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	19,00
1.7.7.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	760,00
1.7.8.	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	327,12
1.8.			**PASSEIOS**		
1.8.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	4,50
1.8.2.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2,25
1.8.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	45,00
1.8.4.	SINAPI	105727	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1,31
1.8.5.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	22,90
1.8.6.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	3,29
1.8.7.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	52,40
1.8.8.	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	169,00
1.9.			**PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**		
1.9.1.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	3,63
1.9.2.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	145,20
1.9.3.	Composição	003	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO CO MASFALTO DILUÍDO CM-30 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	72,50
1.9.4.	Composição	004	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO RR-1C - DORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	72,50
1.9.5.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	3,63
1.9.6.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	377,20
1.10.			**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**		
1.10.1.	SICRO	5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2,00
1.10.2.	SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	2,00
1.10.3.	SINAPI	102508	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	22,00

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade a execução de serviços comuns de engenharia, consistentes na implantação de galeria pluvial na Rua Anacleto da Silva Ortiz, no Município de São José do Cerrito/SC, visando a melhoria do sistema de drenagem urbana.

O escopo contempla a execução de serviços preliminares, limpeza e desobstrução do córrego, demolições de pavimentos, calçadas e estruturas existentes, escavação e regularização do leito, execução de base em macadame, assentamento de aduelas de concreto pré-moldado, preenchimento lateral com material granular, reaterro e compactação.

Inclui ainda a execução de muro de contenção em pedra tipo rachão, readequação do sistema de drenagem existente com implantação de tubulações e caixa coletora (boca de lobo), bem como a recomposição da pavimentação asfáltica (CBUQ), execução de passeios com blocos intertravados, instalação de piso tátil e sinalização viária, conforme especificações constantes no memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária.

Todas as intervenções seguirão as especificações constantes no memorial descritivo, projeto executivo e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente aquelas que tratam de pavimentação, estruturas metálicas, concreto, drenagem e segurança do trabalho. A empresa contratada deverá seguir integralmente as boas práticas de engenharia, os regulamentos municipais e as exigências legais referentes à segurança e integridade da obra.

A contratada será responsável por fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários para a perfeita execução dos serviços, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no projeto básico.

A execução deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos e operacionais, devendo seguir integralmente as diretrizes, especificações e condições estabelecidas no

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

memorial descritivo em anexo, além das normas técnicas aplicáveis e das orientações constantes nos demais documentos do processo.

A fiscalização dos serviços será realizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, que acompanhará a execução da obra, verificando a conformidade técnica e a observância das normas contratuais.

Os serviços deverão ser concluídos dentro do prazo estabelecido em contrato, com garantia de qualidade, segurança, durabilidade e atendimento às finalidades públicas a que se destinam.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição do valor estimado da contratação referente à implantação de galeria pluvial na Rua Anacleto da Silva Ortiz, foi realizado levantamento de mercado com base nas composições de custos disponibilizadas pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O SINAPI constitui fonte oficial de referência para orçamentos de obras e serviços de engenharia realizados pela Administração Pública, conforme determina o artigo 23, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e as orientações do Tribunal de Contas da União. Assim, a utilização dessa base assegura que os valores estimados reflitam parâmetros técnicos atualizados e condizentes com a realidade de mercado.

A pesquisa contemplou os insumos, serviços e composições necessárias à execução da obra, considerando todos os elementos que compõem o custo global, tais como materiais, mão de obra, equipamentos e demais despesas acessórias.

A metodologia adotada buscou refletir, de forma fidedigna, o custo médio praticado na execução de obras similares, garantindo a observância dos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade da contratação pública.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

O detalhamento das composições e valores extraídos do SINAPI encontra-se apresentado no anexo deste Estudo Técnico Preliminar, que servirá de base para a consolidação do orçamento estimativo e definição do preço máximo aceitável para o certame licitatório.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado com base nas composições de custos e serviços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, que constitui referência oficial para a Administração Pública em orçamentos de obras e serviços de engenharia.

A metodologia utilizada observou as diretrizes estabelecidas no artigo 23, inciso VII, e no artigo 6º, inciso XXXII, da Lei nº 14.133/2021, bem como as boas práticas de estimativa de custos adotadas pelos órgãos de controle, considerando todos os insumos necessários à execução integral da obra.

A estimativa contempla a execução dos serviços e fornecimento de materiais para à implantação de galeria pluvial na Rua Anacleto da Silva Ortiz, conforme o projeto executivo e o memorial descritivo anexos.

Dessa forma, o valor total estimado para a contratação é de R$ 307.879,19 (Trezentos e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos.), conforme planilha orçamentária elaborada a partir dos referenciais constantes do SINAPI, em valores atualizados para o período de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Este valor servirá de base para a definição do preço máximo aceitável na fase de licitação, garantindo a observância dos princípios da economicidade, da vantajosidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução de serviços comuns de engenharia para implantação de galeria pluvial na Rua Anacleto da Silva Ortiz, no Município de São José do Cerrito/SC, visando à adequação e ampliação do sistema de drenagem existente.

A intervenção contempla a execução de galeria em aduelas de concreto pré-moldado com dimensões internas de 2,00 x 2,00 metros, assentadas sobre base de macadame devidamente compactada, conforme especificações do projeto. As laterais entre as estruturas e o terreno natural serão preenchidas com material granular, garantindo estabilidade e desempenho estrutural.

A solução inclui ainda a limpeza e desobstrução do córrego, escavação até solo firme, execução de muro de contenção em pedra tipo rachão, readequação das redes de drenagem existentes com implantação de tubulações e caixa coletora, além de reaterro e compactação das áreas intervenientes.

Complementarmente, será realizada a recomposição da pavimentação asfáltica em CBUQ, execução de base e sub-base, implantação de passeios em blocos intertravados, instalação de piso tátil e sinalização viária, assegurando a completa integração da obra com a infraestrutura urbana existente.

Todas as intervenções seguirão as especificações constantes no memorial descritivo, projeto executivo e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

O processo construtivo adotará técnicas convencionais de engenharia, utilizando materiais amplamente disponíveis no mercado, o que garante facilidade de aquisição, agilidade na execução e economicidade. A execução deverá observar rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações correlatas, assegurando a durabilidade, segurança e funcionalidade da obra.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, que consiste na implantação de galeria pluvial na Rua Anacleto da Silva Ortiz, conforme especificações constantes no memorial descritivo, projeto executivo e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, entende-se que não é recomendável o parcelamento da contratação.

A execução da obra demanda integração entre as etapas construtivas e os diversos serviços envolvidos, de modo que a fragmentação do objeto poderia comprometer a continuidade, a compatibilidade técnica e a responsabilidade pela execução global do empreendimento.

O parcelamento, neste caso, implicaria em maiores riscos de incompatibilidade entre as fases de execução, dificuldades de fiscalização, sobreposição de responsabilidades e possíveis divergências entre contratadas, além de aumento de custos administrativos e operacionais para a Administração Pública.

Assim, a opção pela contratação integral da obra se mostra a mais adequada e eficiente, garantindo a execução harmônica de todas as etapas, desde os serviços preliminares até a conclusão final, sob a responsabilidade de um único contratado. Essa medida está alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, ainda, que a não adoção do parcelamento não restringe a competitividade do certame, uma vez que o objeto é caracterizado como serviço comum de engenharia, passível de execução por empresas regularmente habilitadas e com experiência comprovada na área. Dessa forma, a contratação em lote único assegura o melhor atendimento ao interesse público e à economicidade da obra, sem prejuízo à ampla participação de licitantes.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A implantação da galeria pluvial deverá resultar na melhoria significativa do sistema de drenagem da Rua Anacleto da Silva Ortiz, proporcionando maior eficiência no escoamento das águas pluviais e reduzindo a ocorrência de alagamentos e processos erosivos.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

Espera-se alcançar maior segurança para a população e para as edificações adjacentes, bem como a preservação da infraestrutura urbana existente, incluindo pavimentação e passeios.

Com a execução da obra, a via passará a apresentar melhores condições de trafegabilidade, mesmo em períodos de chuvas intensas, além de garantir maior durabilidade das estruturas e adequada condução das águas até o seu destino final, contribuindo para a organização urbana e a qualidade de vida dos moradores do Município de São José do Cerrito.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação e a execução da obra de implantação de galeria pluvial na Rua Anacleto da Silva Ortiz, deverão ser observadas as seguintes providências administrativas e técnicas, de forma a assegurar o cumprimento integral das exigências legais e a adequada tramitação do processo licitatório:

a) Anexação ao processo administrativo dos documentos técnicos complementares, incluindo o projeto executivo, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021;

b) Garantia da existência de dotação orçamentária compatível com o valor estimado da contratação, observando-se que os recursos provenientes são oriundos de transferência estadual e contrapartida do Município.

c) Elaboração e aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico, contendo as especificações técnicas, condições de execução e critérios de medição e pagamento;

d) Definição do servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, que atuará em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

e) Preparação e conferência dos documentos para abertura do procedimento licitatório, incluindo minuta do edital, minuta do contrato, parecer jurídico e demais peças exigidas pela legislação;

f) Publicação do aviso de licitação e adoção das providências necessárias para assegurar a ampla publicidade e a competitividade do certame;

g) Após a homologação do procedimento e assinatura do contrato, deverá ser realizada a emissão da ordem de serviço para o início das atividades, precedida das devidas orientações quanto à segurança, sinalização e proteção do canteiro de obras;

h) Acompanhamento e fiscalização contínua da execução da obra, com registro das medições, conferência de materiais, verificação da conformidade técnica e adoção de medidas corretivas, se necessárias, até a conclusão e recebimento definitivo do objeto.

Essas providências têm por finalidade garantir a legalidade, a transparência e a eficiência da contratação, assegurando que o empreendimento seja executado dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos, e que atenda plenamente ao interesse público e às necessidades da população beneficiada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação refere-se exclusivamente à execução da obra de implantação de galeria pluvial na Rua Anacleto da Silva Ortiz, no Município de São José do Cerrito/SC, abrangendo todos os serviços, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à conclusão do empreendimento, conforme descrito no projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Após análise técnica e considerando as características do objeto, verifica-se que não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas a esta obra, uma vez que todos os serviços necessários à sua execução estão contemplados no escopo do contrato principal, dispensando a realização de contratações adicionais ou complementares.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

Entretanto, poderão ser necessários, em momento posterior, serviços de manutenção do sistema de drenagem pluvial implantado, os quais serão objeto de contratação própria e independente, caso sejam identificadas demandas futuras pela Administração Municipal.

Destaca-se que a inexistência de contratações interdependentes garante maior controle administrativo, simplificação de procedimentos e centralização da responsabilidade técnica na empresa contratada, assegurando a execução integral do projeto dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração Pública.

Assim, a execução da obra ocorrerá de forma autônoma, sem dependência de outros contratos vigentes, estando a presente contratação plenamente suficiente para atingir os objetivos pretendidos pela Prefeitura Municipal de São José do Cerrito.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra de implantação de galeria pluvial na Rua Anacleto da Silva Ortiz, no Município de São José do Cerrito/SC, caracteriza-se como intervenção de pequeno porte, com baixo potencial poluidor, não apresentando impactos ambientais significativos ou irreversíveis, desde que adotadas as medidas de controle e mitigação durante a execução.

Durante a fase de execução, poderão ocorrer impactos ambientais pontuais, inerentes às atividades de construção civil, tais como geração de resíduos sólidos, emissão de poeira, ruídos e possível compactação do solo na área de intervenção. Tais efeitos são considerados temporários, localizados e plenamente controláveis, desde que sejam adotadas medidas mitigadoras adequadas e observadas às boas práticas de gestão ambiental, segurança do trabalho e manejo de resíduos.

Para a minimização desses impactos, deverão ser observadas as seguintes recomendações:

a) Destinação adequada dos resíduos sólidos gerados, priorizando a reutilização e reciclagem de materiais sempre que possível, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

b) Armazenamento de materiais e insumos em locais apropriados, de modo a evitar contaminação do solo, da rede de drenagem pluvial e do leito do córrego;

c) Controle da emissão de poeira e de ruídos durante a execução dos serviços, mediante o uso de equipamentos em boas condições de manutenção e aplicação de técnicas adequadas de contenção;

d) Proibição do descarte irregular de entulhos e rejeitos em áreas públicas, cursos d'água, no córrego ou em terrenos baldios;

e) Utilização racional de recursos naturais, como água e energia elétrica, promovendo o uso eficiente e sustentável desses insumos;

f) Implantação de sinalização adequada no entorno da obra, garantindo a segurança dos trabalhadores e transeuntes;

g) Restauração e limpeza da área após a conclusão dos serviços, devolvendo o espaço em condições adequadas de uso e integradas ao meio urbano;

h) Adoção de medidas de proteção do leito do córrego durante a execução dos serviços, evitando assoreamento, carreamento de sedimentos e obstruções no fluxo natural da água;

i) Execução dos serviços preferencialmente em períodos de menor incidência de chuvas intensas, reduzindo riscos de interferência no curso d'água e garantindo maior controle das atividades;

j) Monitoramento contínuo das condições do local durante a execução, com adoção imediata de medidas corretivas em caso de impactos ambientais não previstos.

Conclui-se, portanto, que os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são mínimos e plenamente mitigáveis por meio da adoção de medidas preventivas e corretivas durante o andamento dos serviços, não havendo necessidade de licenciamento ambiental específico, salvo eventual exigência municipal.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução da obra de implantação de galeria pluvial na Rua Anacleto da Silva Ortiz, no Município de São José do Cerrito/SC, apresenta-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, jurídico, econômico e orçamentário.

Do ponto de vista técnico, o projeto proposto é exequível, pois adota soluções construtivas convencionais, de fácil execução, com uso de materiais amplamente disponíveis no mercado e mão de obra local. A concepção da obra foi elaborada com base em normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e em boas práticas de engenharia civil, assegurando a durabilidade, a funcionalidade e a segurança da edificação.

Sob o aspecto operacional, a execução dos serviços poderá ser realizada por empresas com experiência em obras de pequeno e médio porte, caracterizando-se como serviço comum de engenharia, o que permite ampla competitividade no processo licitatório. Além disso, o local de implantação apresenta condições adequadas de acesso e infraestrutura, não havendo obstáculos que impeçam ou comprometam o desenvolvimento da obra.

Em relação à viabilidade econômica, o valor estimado de R$ 307.879,19 (trezentos e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos.), calculado com base nas composições do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), encontra-se compatível com os preços de mercado e com os parâmetros oficiais utilizados pela Administração Pública. Esse valor assegura economicidade, transparência e vantajosidade na No aspecto orçamentário, há previsão de recursos específicos destinados à execução da obra, provenientes de transferência estadual e contrapartida do Município, garantindo a disponibilidade financeira necessária e a adequada previsão orçamentária para o empreendimento.

Sob o enfoque jurídico, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, não havendo impedimentos legais à realização da licitação e à execução do objeto, desde que observadas às etapas formais de instrução processual e de fiscalização contratual.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

Assim, a análise conjunta dos fatores técnicos, econômicos e administrativos demonstra que a contratação é plenamente viável e vantajosa para a Administração Pública Municipal, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, além de contribuir de forma significativa para a melhoria da infraestrutura urbana e sistema de drenagem pluvial do município de São José do Cerrito/SC.

São José do Cerrito, SC, 06 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIO CEZAR MUNIZ
Data: 06/04/2026 08:50:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Júlio Cezar Muniz
Diretor de Planejamento

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro